

Aditamento ao Edital 001/2020 – CCCV

Processo Seletivo Segundo Semestre 2020

A Presidente da Comissão Central do Vestibular do **Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP**, autorizado pela Portaria 2146/2019 - MEC de 12/09/2019, em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO**,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial no 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

RESOLVE celebrar Aditamento ao 001/2020 – CCCV, exclusivamente para este Processo Seletivo, no sentido de alterar o modelo de aplicação do processo, que será realizado 100% (cem por cento) on-line, destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos de graduação, referentes ao 2º semestre letivo do ano de 2020, conforme abaixo exposto:

1. Cursos:

Código	Curso / Habilitação	Turno	Vagas Remanescentes	Vagas		Autorização/ Reconhecimento MEC	Integralização
				Vestibular Tradicional e Agendado	ENEM		
01	Administração	Noturno	28	36	20	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	08 semestres
02	Ciências Contábeis	Noturno	27	39	20	Port. Rec. 268 de 03/04/17	08 semestres
03	Comunicação Social – Hab. Publicidade e Propaganda	Noturno	28	35	20	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	07 semestres
04	Direito	Noturno	30	39	20	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	10 semestres
05	Educação Física – Bacharelado	Noturno	23	35	20	Port. Ren. Rec. 135 de 01/03/2018	08 semestres
06	Enfermagem	Noturno	24	32	20	Port. Ren. Rec. 821 de 22/11/2018	10 semestres
07	Fisioterapia	Noturno	28	37	20	Port. Ren. Rec. 135 de 01/03/2018	10 semestres
08	Odontologia	Integral	26	38	20	Port. Autorização 612, de 10/9/2018	09 semestres
09	Psicologia	Noturno	20	27	10	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	10 semestres
10	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	34	20	15	Port. Rec. 916 de 27/12/2018	05 semestres
11	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	28	34	15	Port. Rec. 770 de 01/12/2016	06 semestres

2. Período, Locais de Inscrições, Data e Local de Provas

2.1 Vestibular tradicional: inscrições de 01 de abril a 19 de agosto de 2020 pela Internet no endereço <https://unidep.afya.com.br/>.

2.2 As provas do Processo Seletivo serão realizadas através de plataforma on-line, conforme condições abaixo especificadas:

- a) Após a realização da inscrição, no prazo descrito no Cronograma Geral, o candidato será cadastrado no portal onde realizará a prova e receberá via e-mail um link de acesso ao portal e um login e senha;
- b) O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao Portal;
- c) As provas do Processo Seletivo serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos através de uma Redação;
- d) A prova será composta exclusivamente de redação com sorteio do tema para o candidato dissertar a respeito, no ato do acesso, para garantir a lisura do processo.

2.2.1 Para realizar a prova o candidato precisará somente de um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet.

2.3 Para a realização da prova, será de total responsabilidade do candidato:

- a) Possuir o equipamento necessário e compatível com o sistema e acesso à internet, para que o serviço possa ser prestado nos termos do edital. Não será de responsabilidade do UNIDEP o não cumprimento por parte do candidato de qualquer um dos requisitos mínimos para realização da avaliação;
- b) São requisitos mínimos necessários:
 - Conexão de internet: conexão banda larga a cabo ou ADSL, podendo também ser usado dispositivos com internet de 3G ou 4G;
 - Tamanho da tela: a melhor visualização é em uma resolução mínima de 800x600. Se quiser visualizar em um dispositivo com uma tela menor, recomendamos o uso do APP móvel do CANVAS Student, porém o ambiente pode ser normalmente acessado de dispositivo móvel pelo webBrowser;
 - Sistemas operacionais: Windows 7 e mais recente; Mac OSX 10.10 e mais recente; Linux – chromeOS; suporte do app móvel e nativo do sistema operacional; a partir de 5 de janeiro de 2019, os apps do Android exigem versão 5.0 ou posterior, e apps iOS requerem versão 12 ou posterior. O Android e iOS suporta as duas versões mais recentes dos seus respectivos sistemas operacionais;
 - Velocidade e processador do computador: computador com 5 anos de fabricação ou mais recente; 1GB de RAM e Processador de 2GHz.

2.3.1 Cabe ainda ao candidato responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus dados, preservando-se contra perda de dados, invasão de sistemas e outros eventuais danos causados aos equipamentos utilizados com seu usuário/senha de acesso e de sua propriedade.

2.4 O UNIDEP considera também que o conteúdo virtual existente nos CANVAS, incluindo, mas não se limitando, às imagens, textos e áudio, são protegidos pela legislação específica do Brasil, tratados e convenções internacionais que objetivam tutelar a propriedade intelectual e os direitos autorais, portanto caso o candidato dissemine o conteúdo a que tiver acesso estará sujeito a penalidades previstas em lei.

2.5 Prova do Vestibular Tradicional: a prova, obrigatória para os candidatos inscritos no processo seletivo por vestibular tradicional será realizada conforme quadro a seguir:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	PRAZO DE ENVIO	PROVAS E CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
01/04/2020 a 19/08/2020	O candidato terá até 03 (três) dias corridos, contados após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato do acesso ao Portal	Redação: Prova escrita, com questão única, versando sobre conteúdos de conhecimentos gerais atuais.	1	100

2.6 A correção da prova de redação será realizada observando-se os seguintes critérios:

2.6.1 ASPECTOS DE COESÃO TEXTUAL (Total: 50 pontos)

- a) Título (presença e pertinência) – 5 pontos
- b) Paragrafação – 5 pontos
- c) Correção gramatical – 20 pontos
- d) Adequação de emprego de articuladores textuais - 20 pontos

2.6.2 ASPECTOS DE COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 50 pontos)

- a) Nível e adequação vocabulares - 5 pontos
- b) Adequação de emprego da modalidade textual exigida - 5 pontos
- c) Progressão temática (adequação de desenvolvimento do tema) - 4 pontos
- d) Pertinência da conclusão - 3 pontos
- e) Adequação de estruturação dos períodos - 3 pontos
- f) Conteúdo (nível de informatividade) - 30 pontos

2.7 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na Redação ou cujo texto tiver detecção de, no mínimo, 30% de plágio, sinalizado a partir da utilização de softwares especializados a este fim e/ou atestados pela Comissão do Vestibular e demais responsáveis pelo Processo Seletivo.

3. Processo Seletivo Classificatório utilizando-se do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

3.1 Período e Locais de Inscrições: de 01 de abril a 20 de agosto de 2020 pela Internet no endereço <https://unidep.afya.com.br/>.

3.2 Para o Processo Seletivo Classificatório será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 e classificará o aluno que obtiver um aproveitamento igual ou superior a 400 pontos, desde que não tenha zerado na prova de redação. A nota final do aluno é obtida utilizando-se como método a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.

3.3 O candidato que optar pelo processo seletivo classificatório utilizando o resultado do ENEM está dispensado de realizar a prova na modalidade de Vestibular Tradicional e concorrerá com a nota do seu boletim de desempenho.

3.4 O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, o ano de referência do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (2016, 2017, 2018 ou 2019) que deseja concorrer ao referido Processo Seletivo, nesta modalidade.

3.5 Em caso de empate na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, será considerado classificado o candidato que tiver obtido a maior pontuação na redação.

4 TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não será cobrada taxa de inscrição para os Processos Seletivos aqui descritos.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição (via internet). A Comissão Central do Concurso Vestibular (CCCV) do UNIDEP reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá efetuar a solicitação pelo e-mail unidep@unidep.edu.br anexando os **documentos médicos** comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado. Os documentos médicos e os requerimentos serão analisados e poderá ser concedido, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6. Critérios de avaliação da redação para o Vestibular Tradicional

6.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa é de caráter eliminatório e classificatório e deverá ser elaborada em plataforma específica, conforme orientações recebidas pelo candidato no ato de sua inscrição.

6.2 Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar qualquer espécie de consulta, sob pena de anulação, conforme item 2.5 deste Edital.

6.3 O candidato não deverá colocar qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, apelido, pseudônimo ou rubrica, na Redação. Serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Redação que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

6.4 A prova de redação será corrigida e avaliada conforme critérios descritos no item 2.4 deste Edital.

7. Da Classificação

7.1 A Classificação dos candidatos será em ordem decrescente de resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

7.2 Os resultados do processo de seleção, em quaisquer das modalidades de que trata este Edital, são válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2020.

7.3 A **classificação dos candidatos optantes pelo Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM** será divulgada semanalmente, às segundas-feiras em Edital afixado no Setor de Atendimento Geral do UNIDEP e no site institucional.

7.4 Os candidatos classificados serão chamados para matrícula, até o limite de vagas dos cursos ofertados, através de Edital, afixado no Setor de Atendimento Geral do UNIDEP e também divulgado no site institucional.

7.5 Caso haja vagas disponíveis em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados que tenham optado pelo referido curso, essas vagas poderão ser preenchidas mediante uma nova opção feita pelos candidatos que constem do Relatório Geral de Classificação, exceto aqueles já matriculados.

7.6 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular Tradicional e pelo desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, estas serão disponibilizadas a indivíduos portadores de diploma superior, cadastrados mediante requerimento próprio, em data prevista no calendário acadêmico institucional ou em edital próprio.

7.7 No Vestibular Tradicional, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será pela idade do candidato, em ordem decrescente, sendo considerado o de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.8 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, optantes pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, o critério de desempate será a idade do candidato, em ordem decrescente, prevalecendo o de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.9 O Candidato que optar pelo exame classificatório seletivo, tanto do Vestibular Tradicional quanto pela utilização do ENEM, caso classificado em ambas as seleções, automaticamente será classificado pelo resultado do ENEM.

7.10 Os **RESULTADOS** do Vestibular Tradicional para o segundo semestre de 2020, serão divulgados em até 02 (dois) dias após a realização da prova.

7.11 Os **RESULTADOS** do Processo Classificatório pela Nota do ENEM para o segundo semestre de 2020 serão divulgados às segundas-feiras, ao longo do período a que se refere o item 3.1.

7.12 Caso houver o preenchimento das vagas para determinado curso, constantes no item 1 deste Edital, antes do término do período de inscrições, o UNIDEP se reserva o direito de encerrar a oferta de vagas para o curso.

7.13 A Instituição se reserva ao direito de não oferecer o primeiro período do curso caso não haja o preenchimento total das vagas indicadas no item 1 deste Edital.

8. Da Matrícula

8.1. O candidato aprovado no Vestibular Tradicional ou no Processo Classificatório pela Nota do ENEM terá até três dias úteis após a divulgação de sua classificação para a realização de sua matrícula.

8.2 A matrícula será realizada no Setor de Atendimento Geral do UNIDEP, no horário 8h às 12h e das 14h às 22h; no sábado, o horário será das 9h às 12h.

8.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 via original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) 01 cópia do CPF;
- c) 01 cópia da Carteira de Identidade, **separada dos demais documentos;**

- d) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 01 comprovante de residência (IPTU, conta de luz, água ou telefone);
- f) 01 cópia do documento de quitação com as obrigações militares ou alistamento;
- g) 01 cópia do Título de Eleitor;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato (se maior de 18 anos).

8.4 No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo que não estiver de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá apresentar declaração em que se informe estar em tramitação tais documentos que atestam a conclusão do Ensino Médio.

8.5 Caso o candidato não possua o Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo **até o décimo dia letivo do segundo semestre de 2020**. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada, sem ressarcimento dos valores pagos.

8.6 O aluno deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no ato da matrícula. Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviços junto ao Setor de Atendimento Geral do UNIDEP, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

8.7 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem até a data estipulada no item 8.5 perde o direito à vaga.

8.8 Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados de acordo com a legislação vigente.

8.9 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto ao UNIDEP, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior, e não deseje continuar no UNIDEP, poderá requerer no Setor de Atendimento Geral a devolução de 90% (noventa por cento) da importância paga no ato da matrícula, até sete dias antes do início das aulas, do segundo semestre letivo de 2020, conforme Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8.10 A devolução de que trata o artigo 11.11 será feita mediante requerimento solicitado no Setor de Atendimento Geral do UNIDEP e a instituição tem até sete (07) dias após a solicitação, para efetuar a devolução, conforme a Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8.11 Após o primeiro dia de aula, do segundo semestre letivo de 2020, não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do **Processo Seletivo para o Segundo Semestre de 2020** do UNIDEP.

8.12 Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período de ingresso do aluno.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a CCCV do Processo Seletivo Centro Universitário Pato Branco – UNIDEP, poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

9.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir de sua publicação.

9.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela CCCV do UNIDEP.

9.4 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CCCV do UNIDEP ou por outra instância competente.

9.6 Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, a CCCV do Processo Seletivo Centro Universitário Pato Branco – UNIDEP poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

9.7 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

9.8 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário Pato Branco – UNIDEP.

Publique-se:

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2020.



Ornella Bertuol Antunes
Presidente da Comissão Central do Concurso Vestibular
Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP